

PARECER Nº 382/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0080917/2021-51
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.9.2021

Recredenciamento da entidade Josiane Lília de Carvalho - ME, mantenedora da Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, no município de Nazareno.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências do Parecer CEE nº 198/2021, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Josiane Lília de Carvalho - ME, mantenedora da Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, situada na Rua Manoel Caetano, 45, Bairro Rosário, no município de Nazareno, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

28 1537183 - 1

PARECER Nº 383/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0067033/2020-17
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.9.2021

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educação Alfa I, no município de Andradas.

Conclusão
A vista do expostoe atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado peloInstituto de Educação Alfa I, no município de Andradas, pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 384/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0067033/2020-17
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.9.2021

Recredenciamento da entidadeInstituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, no município de São João del Rei.

Conclusão
A vista do expostoe atendidas as normas vigentes, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1ºde janeiro de 2022, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais de credenciamento e recredenciamento de entidade mantenedora de instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorreu durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 385/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0073627/2021-68
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 27.9.2021

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Universo, no município de Bom Despacho.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado peloColégio Universo, situado naPraça Inconfidência, 85, Centro, no município de Bom Despacho, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 386/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0089576/2021-28
RELATORA: TATIANA TILATI MOTTA
APROVADO EM 27.9.2021

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Gabarito, no município de Uberlândia, mantido pela entidade Inova Sistema de Ensino Ltda. –ME.

Conclusão
Pelo exposto, soupor que este Conselho se manifeste favoravelmentea renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Gabarito, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 26 de abril de 2019.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Tatiana Tilati Motta – Relatora

PARECER Nº 387/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0080870/2021-59
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 27.9.2021

Recredenciamento da entidadeUnião Brasileira de Educação Católica, mantenedora do Colégio Católica Padre De Man, no município de Coronel Fabriciano, e do Centro Educacional Católica do Leste de Minas – CECMG, no município de Timóteo.

Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidadeUnião Brasileira de Educação Católica, mantenedora do Colégio CatólicaPadre De Man, no município de Coronel Fabriciano, e do Centro Educacional Católicado Leste de Minas – CECMG, no município de Timóteo, pelo prazode 5 (cinco) anos, a contarde 06de janeiro de 2022.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 388/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0089157/2021-89
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 27.9.2021

Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Maria Aparecida Condé, que oferta o Atendimento Educacional Especializado – AEE, no município de Ubá.

Conclusão
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aorecredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Maria Aparecida Condé, situado na Rua Monsenhor Paiva Campos, 58, Centro, no município de Ubá, mantido pela Prefeitura Municipal de Ubá, que oferece o Atendimento Educacional Especializado – AEE aos alunos com dificuldades de aprendizagem, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

28 1537113 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

DESPACHO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 150/2019, com extrato publicado

no Diário Oficial em 17/12/2019, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS à servidora JOANA D'ARC CELINA DA ROCHA ALVARENGA, Masp 846.514-8, admissão nº 01, ocupante do cargo de DAI-7 UM1100048, lotada na Unidade Acadêmica de João Monlevade, com fundamento no artigo 244, inciso III, e art. 245, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o disposto no art. 17, inciso II, do Decreto nº 47.528/2018, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, a servidora terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 517, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece as normas do Programa de Contratação de Professor Visitante na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO o art. 87 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013; CONSIDERANDO a Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução COEPE/UEMG nº 279, de 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Contratação de Professor Visitante no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;

Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput tem os seguintes objetivos:

I - Apoiar o desenvolvimento e a melhoria continuada dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMG;

II - Contribuir para a elevação dos níveis de qualidade dos Programas;

III - Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Colaborar no aprimoramento do intercâmbio científico e tecnológico.

Art. 2º Os Editais para a contratação de Professor Visitante são destinadas a Pesquisadores Sênior, portadores do título de doutor por período igual ou superior a 10 (dez) anos, que atendam aos requisitos exigidos para Bolsa Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Níveis I-CNPq ou 2-CNPq na área proposta e que possuam reconhecida atuação em processos de internacionalização.

Art. 3º A Contratação do Professor Visitante contribuirá para o apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação e será realizada em conformidade com esta Resolução e demais disposições legais, mediante publicação de edital elaborado em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária dos Professores de Educação Superior da UEMG.

Art. 4º O Professor Visitante atuará no Programa de Pós-Graduação conforme as atividades previstas em seu plano de trabalho, sendo-lhe vedado votar, receber atribuições, funções ou encargos não especificados no edital de seleção.

Art. 5º A contratação de Professor Visitante dar-se-á mediante a publicação de edital de processo seletivo, no qual serão definidos os critérios para a seleção dos(as) candidatos(as), considerando-se:

I – análise de currículos:

a) formação acadêmica envolvendo os cursos de graduação, mestrado, doutorado, título de livre-docente e estágio pós-doutoral;

b) análise da aderência da produção científica, cultural, artística, técnica, literária ou filosófica, com a produção de dissertação ou teses aprovadas para obtenção de títulos de mestre, doutor ou livre-docente e outros trabalhos de autoria ou co-autoria do candidato, publicados em livros e periódicos que possuam corpo editorial, de circulação nacional e/ou internacional, além da orientação de alunos de graduação e pós-graduação;

c) atividade acadêmica, em instituições nacionais e internacionais;

d) prêmios e distinções na área da pesquisa.

II - análise do plano de trabalho a ser executado:

a) qualidade, relevância e aderência do plano de trabalho;

b) exequibilidade do plano de trabalho;

c) compatibilidade do plano de trabalho com a área do conhecimento e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;

d) experiência e aderência com o estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos.

Art. 6º O Edital de Processo Seletivo terá extrato publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor publicado na página eletrônica da Universidade do Estado de Minas Gerais, constando as seguintes informações:

I - número de vagas;

II - horas dedicadas às atividades do Programa de Pós-Graduação;

III - requisitos, período, local e horário das inscrições;

IV - área do conhecimento e de atuação;

V - normas que regerão a seleção;

VI - prazo de vigência do contrato.

Art. 7º A contratação de Professor Visitante será efetivada mediante aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, observado o artigo 87 do Estatuto da UEMG e as disposições contidas no Decreto nº 48.109/2020.

Art. 8º O contrato terá a duração compatível com o projeto a ser desenvolvido pelo Professor Visitante, limitado a 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, observadas as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 48.109/2020.

Parágrafo único. O contrato de Professor Visitante será rescindido em caso de nomeação do convocado para cargo efetivo ou de recrutamento amplo, a qualquer título, no âmbito da UEMG.

Art. 9º A autorização para a contratação de Professor Visitante na UEMG é concedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, por delegação do(a) Reitor(a), respeitadas as normativas da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PROPGEF.

Art. 10 O Professor Visitante terá a remuneração de ingresso de doutor (nível VI, grau A) na carreira de Professor de Educação Superior, conforme disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 11 O Professor Visitante cumprirá a carga horária semanal de 20 (vinte) horas de dedicação ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu beneficiado, devendo lecionar disciplinas e cumprir as atribuições elencadas no Art. 15 da Resolução COEPE/UEMG nº 279/2020, além de contribuir com o processo de internacionalização do Programa.

Art. 12 As atividades dos Professores Visitantes serão coordenadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu beneficiado.

Art. 13 São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação constituir e coordenar as Comissões de Avaliação e Processo Seletivo de Professor Visitante, compostas por três membros da Câmara de Pós-Graduação Stricto Sensu e dois membros representantes do Programa de Pós-Graduação receptor do Professor Visitante.

Art. 14 São atribuições das Comissões de Avaliação e Seleção, por delegação da PROPPG:

I - verificar a demanda e elencar as diretrizes e os requisitos para os planos de trabalho dos(as) candidatos(as) à função.

II - conduzir o processo seletivo para a contratação do Professor Visitante, com o apoio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária dos Professores de Educação Superior da UEMG;

III - realizar a avaliação dos(as) candidatos(as) e apreciação dos relatórios finais;

IV - analisar e aprovar os relatórios finais das atividades executadas pelos Professores Visitantes.

Art. 15 Ao término previsto de vigência do contrato, o Professor Visitante deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas para avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e posterior apreciação e homologação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Parágrafo único. Em caso da não aprovação do relatório final, o Professor Visitante ficará impedido de ter a prorrogação do contrato.

Art. 16 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário

28 1536828 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Concede promoção a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, considerando as aprovações pela Câmara de Orçamento e Finanças através do Of. Cofin nº 0840/2021 e considerando a Nota Técnica SEPLAG/DCCC nº. 361/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento do requisito estabelecido no art. 21-A de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CRISTIANE LOPES DA COSTA VELOSO	1073862/3	PES	I	B	IV	A	01/10/2021
GENESCO ALVES DE SOUSA	1415122/9	PES	IV	A	VI	A	01/10/2021
PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA	1054604/2	PES	I	B	IV	A	01/10/2021

28 1536912 - 1

ATO Nº 1743/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor

RAFHAEL LIMA RIBEIRO, Masp nº 1485364-2, da Unidade Acadêmica de Diamantina, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1744/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor

PEDRO PAULO DA CUNHA FERREIRA, Masp nº 1489365-5, da Unidade Acadêmica de Diamantina, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1745/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora MARA-LUCE MARIA CUSTÓDIO, Masp nº 1489146-9, da Unidade Acadêmica de Diamantina, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1746/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor

PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ZANON, Masp nº 1441902-2, da Unidade Acadêmica de Diamantina, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1747/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor

TIAGO KUNTZLER ELLWANGER, Masp nº 1386231-3, da Escola de Música, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1748/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA, Masp nº 1456632-7, da Escola de Música, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1749/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor

EDUARDO LUCAS GOULART SWERTS, Masp nº 1456345-6, da Escola de Música, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1750/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora GLAUCIA DE ANDRADE BORGES, Masp nº 1034147-7, da Escola de Música, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1751/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor JOSE MARCIO PINTO MOURA BARROS, Masp nº 1034041-2, da Escola de Música, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1752/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora GLESIANE COELHO ALAOR VIANA, Masp nº 1193433-8, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1753/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora LUCIANA MENDES VELLOSO, Masp nº 1196142-2, da Escola Guignard , para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1754/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora GLESIANE COELHO ALAOR VIANA, Masp nº 1193433-8, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, para o período de 01/01/2022 a 17/03/2022.

ATO Nº 1755/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.

9º-A da Lei nº 15.463/2005 e Portaria/UEMG Nº 089/2020, ATRIBUI

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor RENATO SRBEK ARAUJO, Masp nº 0295260-4, da Faculdade de Educação, para o período de 01/01/2022 a 17/03